DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Audiência Pública	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

DECRETO Nº. 023/2020
DE 09 DE ABRIL DE 2020.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, OS IMÓVEIS SITUADOS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, XXIV DA CF/88, ART. 5º, ALÍNEAS "I" E "P" E ART. 6º, TODOS DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E ALTERAÇÕES, ART. 4º, V, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 10.257/01 (ESTATUTO DA CIDADE) E EM ESPECIAL O ART. 45, III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável pelo Município de Florínea, os imóveis rurais abaixo descritos e caracterizados, objetos da matricula nº 6.824 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, de propriedade de Jorge Oliveira Silva, constantes do Memorial Descritivo e Croqui Anexos a este, os quais fazem parte integrante do presente, destinados à Instalação do Centro de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Município de Florínea.

1. **UMA ÁREA DE TERRAS**, com 2,4224ha, com a denominação de Fazenda São Jorge, designada como GLEBA 1, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SPST-M-1456**, de coordenadas Longitude **50°43'05,569" W**, Latitude **22°50'54,122" S**, Altitude **354,810 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 4, origem na matrícula 6.824) com os seguintes azimutes e distâncias: 136°17' e 121.57m até o vértice **SPST-M-1451**, de coordenadas Longitude **50°43'02,623" W**, Latitude **22°50'56,979" S**, Altitude **358,493 m**; 228°45' e 199.43m até o vértice **SPST-M-1452**, de coordenadas Longitude **50°43'07,882" W**, Latitude **22°51'01,253" S**, Altitude **356,151 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 2, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 316°19' e 121.62m até o vértice **SPST-M-1455**, de coordenadas Longitude **50°43'10,828" W**, Latitude **22°50'58,394" S**, Altitude **352,155 m**; deste, segue pela faixa de domínio do **DER-Departamento de Estradas de Rodagem** (Rodovia Miguel Jubran-SP-333, faixa de domínio de 50,00 m) com o seguinte azimute e distância: 48°45' e 199.38m até o vértice **SPST-M-1456**, de coordenadas Longitude **50°43'05,569" W**, Latitude

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020
comunicação | PMF

22°50'54,122" S, Altitude **354,810 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro, cadastrado no INCRA sob o n.° 632.058.023.043-8;

2. **UMA ÁREA DE TERRAS**, com 2,4227ha, com a denominação de Fazenda São Jorge, designada como GLEBA 2, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SPST-M-1455**, de coordenadas Longitude **50°43'10,828" W**, Latitude **22°50'58,394" S**, Altitude **352,155 m**; deste, segue pela faixa de domínio de **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 1, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 136°19' e 121.62m até o vértice **SPST-M-1452**, de coordenadas Longitude **50°43'07,882" W**, Latitude **22°51'01,253" S**, Altitude **356,151 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 4, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 228°45' e 199.42m até o vértice **SPST-M-1453**, de coordenadas Longitude **50°43'13,141" W**, Latitude **22°51'05,527" S**, Altitude **353,994 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 3, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 316°19' e 121.58m até o vértice **SPST-M-1454**, de coordenadas Longitude **50°43'16,086" W**, Latitude **22°51'02,669" S**, Altitude **348,773 m**; deste, segue pela faixa de domínio do **DER-Departamento de Estradas de Rodagem** (Rodovia Miguel Jubran-SP-333, faixa de domínio de 50,00 m) com o seguinte azimute e distância: 48°44' e 199.42m até o vértice **SPST-M-1455**, de coordenadas Longitude **50°43'10,828" W**, Latitude **22°50'58,394" S**, Altitude **352,155 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro., cadastrado no INCRA sob o n.° 632.058.023.043-8; e

3. **UMA ÁREA DE TERRAS**, com 2,3675ha, com a denominação de Fazenda São Jorge, designada como GLEBA 3, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SPST-M-1454**, de coordenadas Longitude **50°43'16,086" W**, Latitude **22°51'02,669" S**, Altitude **348,773 m** deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 2, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 136°19' e 121.58m até o vértice **SPST-M-1453**, de coordenadas Longitude **50°43'13,141" W**, Latitude **22°51'05,527" S**, Altitude **353,994 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 4, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 228°45' e 199.38m até o vértice **CXG-M-1583**, de coordenadas Longitude **50°43'18,399" W**, Latitude **22°51'09,800" S**, Altitude **351,882 m**; deste, segue confrontando com o **Município de Florínea** (Fazenda São Jorge, matrícula 31.167) com o seguinte azimute e distância: 316°19' e 121.60m até o vértice **CXG-M-1584**, de coordenadas Longitude **50°43'21,344" W**, Latitude **22°51'06,941" S**, Altitude **347,290 m**; deste, segue pela faixa de domínio do **DER-Departamento de Estradas de Rodagem** (Rodovia Miguel Jubran-SP-333, faixa de domínio de 50,00 m) com os seguintes azimutes e distâncias: 48°45' e 16.00m até o vértice **SPST-P-2986**, de coordenadas Longitude **50°43'20,922" W**, Latitude **22°51'06,598" S**, Altitude **347,122 m**; 95°39' e 9.05m até o vértice **SPST-P-2987**, de coordenadas Longitude **50°43'20,606" W**, Latitude **22°51'06,627" S**, Altitude **347,364 m**; 76°43' e 4.69m até o vértice **SPST-P-2988**, de coordenadas Longitude **50°43'20,446" W**, Latitude **22°51'06,592" S**, Altitude **347,377 m**; 54°15' e 3.58m até o vértice **SPST-P-2989**, de coordenadas Longitude **50°43'20,344" W**, Latitude **22°51'06,524" S**, Altitude **347,421 m**; 48°20' e 8.05m até o vértice **SPST-P-2990**, de coordenadas Longitude **50°43'20,133" W**, Latitude **22°51'06,350" S**, Altitude **347,565 m**; 47°36' e 14.05m até o vértice **SPST-P-2991**, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

coordenadas Longitude **50°43'19,769" W**, Latitude **22°51'06,042" S**, Altitude **347,722 m**; 47°24' e 17.04m até o vértice **SPST-P-2992**, de coordenadas Longitude **50°43'19,329" W**, Latitude **22°51'05,667" S**, Altitude **347,417 m**; 47°26' e 5.96m até o vértice **SPST-P-2993**, de coordenadas Longitude **50°43'19,175" W**, Latitude **22°51'05,536" S**, Altitude **347,367 m**; 45°04' e 4.79m até o vértice **SPST-P-2994**, de coordenadas Longitude **50°43'19,056" W**, Latitude **22°51'05,426" S**, Altitude **347,228 m**; 16°04' e 3.81m até o vértice **SPST-P-2995**, de coordenadas Longitude **50°43'19,019" W**, Latitude **22°51'05,307" S**, Altitude **347,129 m**; 336°36' e 4.02m até o vértice **SPST-P-2996**, de coordenadas Longitude **50°43'19,075" W**, Latitude **22°51'05,187" S**, Altitude **347,086 m**; 310°56' e 2.11m até o vértice **SPST-P-2997**, de coordenadas Longitude **50°43'19,131" W**, Latitude **22°51'05,142" S**, Altitude **347,101 m**; 48°46' e 115.43m até o vértice **SPST-M-1454**, de coordenadas Longitude **50°43'16,086" W**, Latitude **22°51'02,669" S**, Altitude **348,773 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° - Conforme avaliação prévia, feita por profissional da área imobiliária, cujo documento também fica fazendo parte integrante do presente, a justa indenização a ser paga para aquisição dos imóveis, corresponde a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3°- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., em 09 de Abril de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2ª Região/SP

AVALIAÇÃO COMERCIAL

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Florínea – SP - Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea - SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

IMÓVEL AVALIADO: GLEBA 01, GLEBA 02 E GLEBA 03 DA FAZENDA SÃO JORGE, DESTINADA AO DISTRITO INDUSTRIAL. – Florínea-SP. CEP: 19.870-000.

Tel.: (18) 99639-6200 / (18) 98159-3047
e-mail: weslecorretor@gmail.com

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2ºRegião/SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO COMERCIAL

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Florínea – SP – Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 Centro – Florínea – SP / CEP: 19.870-000. TEL: (18) 3377-9020.

PROPRIETÁRIO: JORGE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, agricultor, RG. n.º 3.794.803-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o n.º 791.992.838-91, residente e domiciliado na Rua Dr. João Neves Neto, n.º 488 – Jardim Guedala, na cidade de São Paulo/SP

ENDEREÇO DO IMÓVEL AVALIADO: Gleba 01, Gleba 02 e Gleba 03 da Fazenda São Jorge, destinada ao Distrito Industrial – Florínea-SP.

MATRÍCULA: Matrícula de Origem nº 6.824 do Oficial de Registro de Imóveis de Assis-SP.

OBJETIVO: Determinação do valor de mercado de compra e venda do objeto, para financiamento bancário e alienação do objeto avaliado.

OBJETO AVALIADO / CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O imóvel avaliado trata-se de **1) UMA ÁREA DE TERRAS**, com 2,4224ha, com a denominação de Fazenda São Jorge, designada como GLEBA 1, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SPST-M-1456**, de coordenadas Longitude **50°43'05,569" W**, Latitude **22°50'54,122" S**, Altitude **354,810 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 4, origem na matrícula 6.824) com os seguintes azimutes e distâncias: 136°17' e 121.57m até o vértice **SPST-M-1451**, de coordenadas Longitude **50°43'02,623" W**, Latitude **22°50'56,979" S**, Altitude **358,493 m**; 228°45' e 199.43m até o vértice **SPST-M-1452**, de coordenadas Longitude **50°43'07,882" W**, Latitude **22°51'01,253" S**, Altitude **356,151 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 2, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 316°19' e 121.62m até o vértice **SPST-M-1455**, de coordenadas Longitude **50°43'10,828" W**, Latitude **22°50'58,394" S**, Altitude **352,155 m**; deste, segue pela faixa de domínio do **DER-Departamento de Estradas de Rodagem** (Rodovia Miguel Jubran-SP-333, faixa de domínio de 50,00 m) com o seguinte azimute e distância: 48°45' e 199.38m até o vértice **SPST-M-1456**, de coordenadas Longitude **50°43'05,569" W**, Latitude **22°50'54,122" S**,

Tel.: (18) 99639-6200 / (18) 98159-3047
e-mail: weslecorretor@gmail.com

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2ºRegião/SP

Altitude **354,810 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro, cadastrado no INCRA sob o n.º 632.058.023.043-8; **2) UMA ÁREA DE TERRAS**, com 2,4227ha, com a denominação de Fazenda São Jorge, designada como GLEBA 2, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SPST-M-1455**, de coordenadas Longitude **50°43'10,828" W**, Latitude **22°50'58,394" S**, Altitude **352,155 m**; deste, segue pela faixa de domínio de **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 1, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 136°19' e 121.62m até o vértice **SPST-M-1452**, de coordenadas Longitude **50°43'07,882" W**, Latitude **22°51'01,253" S**, Altitude **356,151 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 4, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 228°45' e 199.42m até o vértice **SPST-M-1453**, de coordenadas Longitude **50°43'13,141" W**, Latitude **22°51'05,527" S**, Altitude **353,994 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 3, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 316°19' e 121.58m até o vértice **SPST-M-1454**, de coordenadas Longitude **50°43'16,086" W**, Latitude **22°51'02,669" S**, Altitude **348,773 m**; deste, segue pela faixa de domínio do **DER-Departamento de Estradas de Rodagem** (Rodovia Miguel Jubran-SP-333, faixa de domínio de 50,00 m) com o seguinte azimute e distância: 48°44' e 199.42m até o vértice **SPST-M-1455**, de coordenadas Longitude **50°43'10,828" W**, Latitude **22°50'58,394" S**, Altitude **352,155 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro., cadastrado no INCRA sob o n.º 632.058.023.043-8; e, **3) UMA ÁREA DE TERRAS**, com 2,3675ha, com a denominação de Fazenda São Jorge, designada como GLEBA 03, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SPST-M-1454**, de coordenadas Longitude **50°43'16,086" W**, Latitude **22°51'02,669" S**, Altitude **348,773 m** deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 2, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 136°19' e 121.58m até o vértice **SPST-M-1453**, de coordenadas Longitude **50°43'13,141" W**, Latitude **22°51'05,527" S**, Altitude **353,994 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 4, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 228°45' e 199.38m até o vértice **CXG-M-1583**, de coordenadas Longitude **50°43'18,399" W**, Latitude **22°51'09,800" S**, Altitude **351,882 m**; deste, segue confrontando com o **Município de Florínea** (Fazenda São Jorge, matrícula 31.167) com o seguinte azimute e distância: 316°19' e 121.60m até o vértice **CXG-M-1584**, de coordenadas Longitude **50°43'21,344" W**, Latitude **22°51'06,941" S**, Altitude **347,290 m**; deste, segue pela faixa de domínio do **DER-Departamento de Estradas de Rodagem** (Rodovia Miguel Jubran-SP-

Tel.: (18) 99639-6200 / (18) 98159-3047
e-mail: weslecorretor@gmail.com

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2ºRegião/SP

333, faixa de domínio de 50,00 m) com os seguintes azimutes e distâncias: 48°45' e 16.00m até o vértice **SPST-P-2986**, de coordenadas Longitude **50°43'20,922" W**, Latitude **22°51'06,598" S**, Altitude **347,122 m**; 95°39' e 9.05m até o vértice **SPST-P-2987**, de coordenadas Longitude **50°43'20,606" W**, Latitude **22°51'06,627" S**, Altitude **347,364 m**; 76°43' e 4.69m até o vértice **SPST-P-2988**, de coordenadas Longitude **50°43'20,446" W**, Latitude **22°51'06,592" S**, Altitude **347,377 m**; 54°15' e 3.58m até o vértice **SPST-P-2989**, de coordenadas Longitude **50°43'20,344" W**, Latitude **22°51'06,524" S**, Altitude **347,421 m**; 48°20' e 8.05m até o vértice **SPST-P-2990**, de coordenadas Longitude **50°43'20,133" W**, Latitude **22°51'06,350" S**, Altitude **347,565 m**; 47°36' e 14.05m até o vértice **SPST-P-2991**, de coordenadas Longitude **50°43'19,769" W**, Latitude **22°51'06,042" S**, Altitude **347,722 m**; 47°24' e 17.04m até o vértice **SPST-P-2992**, de coordenadas Longitude **50°43'19,329" W**, Latitude **22°51'05,667" S**, Altitude **347,417 m**; 47°26' e 5.96m até o vértice **SPST-P-2993**, de coordenadas Longitude **50°43'19,175" W**, Latitude **22°51'05,536" S**, Altitude **347,367 m**; 45°04' e 4.79m até o vértice **SPST-P-2994**, de coordenadas Longitude **50°43'19,056" W**, Latitude **22°51'05,426" S**, Altitude **347,228 m**; 16°04' e 3.81m até o vértice **SPST-P-2995**, de coordenadas Longitude **50°43'19,019" W**, Latitude **22°51'05,307" S**, Altitude **347,129 m**; 336°36' e 4.02m até o vértice **SPST-P-2996**, de coordenadas Longitude **50°43'19,075" W**, Latitude **22°51'05,187" S**, Altitude **347,086 m**; 310°56' e 2.11m até o vértice **SPST-P-2997**, de coordenadas Longitude **50°43'19,131" W**, Latitude **22°51'05,142" S**, Altitude **347,101 m**; 48°46' e 115.43m até o vértice **SPST-M-1454**, de coordenadas Longitude **50°43'16,086" W**, Latitude **22°51'02,669" S**, Altitude **348,773 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Cadastrado no INCRA sob o n.° 632.058.023.043-8.

O imóvel avaliado conta com as seguintes atribuições:

- Terra nua (sem edificações ou vegetações naturais).

- Lato solo Roxo, possibilitando tipos diversos de culturas agrícolas e o manejo da pecuária.

- Boa Topografia.

- Bom escoamento de produção e fácil acesso.

DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

O município de Florínea tem sua economia baseada na agricultura e no Turismo devido ao seu Balneário Municipal, o

Tel.: (18) 99639-6200 / (18) 98159-3047
e-mail: weslecorretor@gmail.com

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2°Região/SP

que não atende a toda a demanda de emprego da sua população. A construção de um presídio no perímetro rural do município despertou interesse em alguns investidores e especuladores, porém não trouxe melhoras significativas para o município, deixando então esse público de investir na cidade e estagnando o mercado imobiliário, assim como em outras cidades de região. A alta oferta por imóveis de lazer de final de semana (ranchos) tem saturado o mercado e causado o efeito de desvalorização devido à baixa demanda.

Os facilitadores para negociação do bem são MÉDIOS, levando em conta a localização e a procura por este tipo de imóvel no município. O imóvel tem o fator liquidez MÉDIO.

MÉTODO EMPREGADO:

Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares do imóvel, sua característica física, sua localização e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário, o valor obtido foi:

R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Este documento não tem efeito como proposta de compra do imóvel citado, e nem reconhece impostos, taxas, prestações, direitos de propriedade e outros ônus decorrentes ao imóvel.

Nada mais tendo a acrescentar, o presente trabalho é encerrado com 03 folhas impressas, sendo a última assinada e a primeira rubricada, além de seus anexos.

Florínea, 07 de Abril de 2020.

WESLE DONIZETI CARNEIRO
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-F: 105453 2° Região/SP

ANEXOS: I- Croqui do Imóvel, II – Cópia da Matrícula do imóvel, III – Fotos do Imóvel.

Tel.: (18) 99639-6200 / (18) 98159-3047
e-mail: weslecorretor@gmail.com

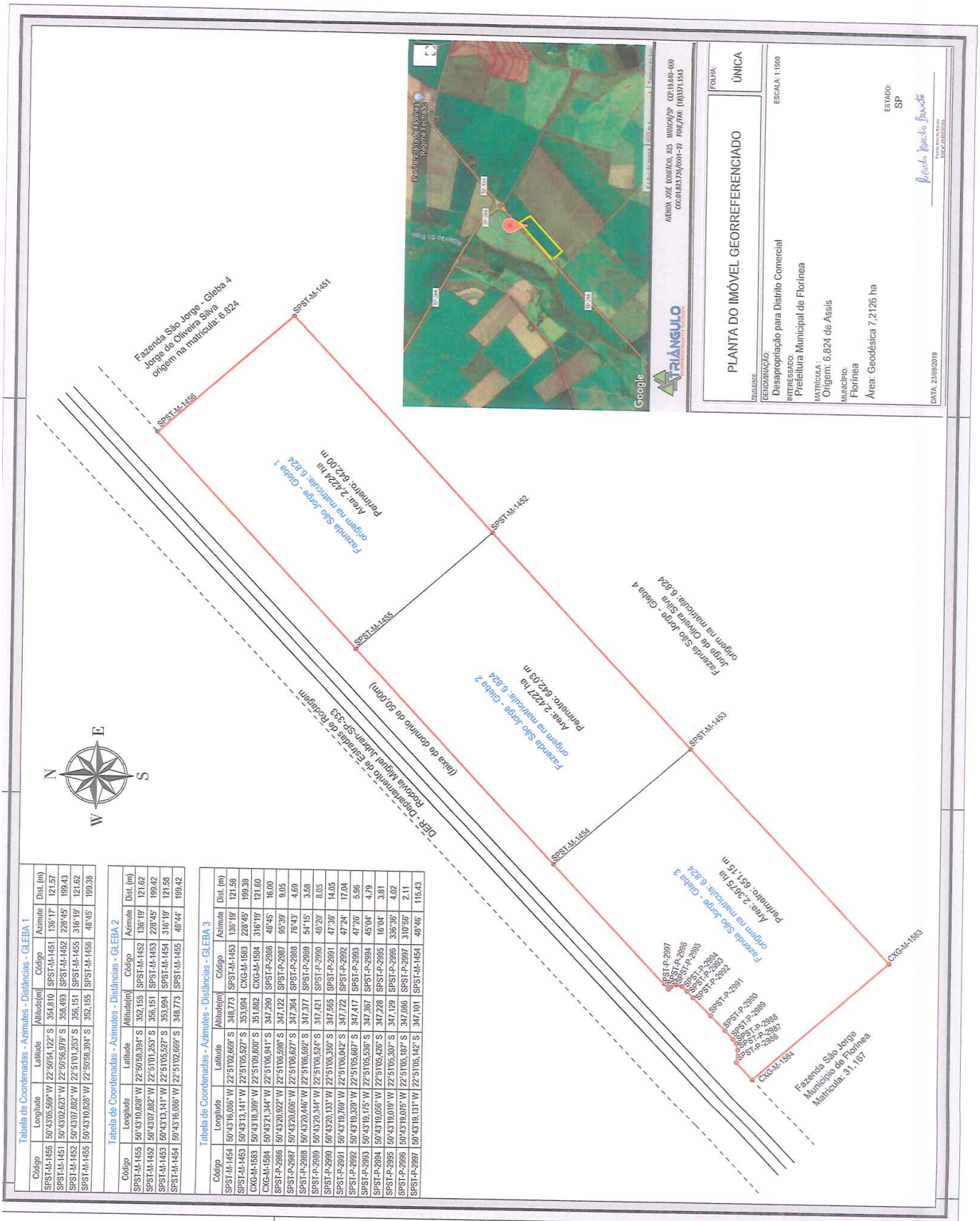


Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias - GLEBA 1

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist. (m)
SPST-M-1456	50°43'05,569" W	22°50'54,122" S	354,810	SPST-M-1451	136°17'	121,57
SPST-M-1451	50°43'02,623" W	22°50'56,979" S	358,493	SPST-M-1452	228°45'	199,43
SPST-M-1452	50°43'07,882" W	22°51'01,253" S	356,151	SPST-M-1455	316°19'	121,62
SPST-M-1455	50°43'10,828" W	22°50'58,394" S	352,155	SPST-M-1456	48°45'	199,38

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias - GLEBA 2

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist. (m)
SPST-M-1455	50°43'10,828" W	22°50'58,394" S	352,155	SPST-M-1452	136°19'	121,62
SPST-M-1452	50°43'07,882" W	22°51'01,253" S	356,151	SPST-M-1453	228°45'	199,42
SPST-M-1453	50°43'13,141" W	22°51'05,527" S	353,994	SPST-M-1454	316°19'	121,58
SPST-M-1454	50°43'16,086" W	22°51'02,669" S	348,773	SPST-M-1455	48°44'	199,42

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias - GLEBA 3

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist. (m)
SPST-M-1454	50°43'16,086" W	22°51'02,669" S	348,773	SPST-M-1453	136°19'	121,58
SPST-M-1453	50°43'13,141" W	22°51'05,527" S	353,994	CXG-M-1583	228°45'	199,38
CXG-M-1583	50°43'18,399" W	22°51'09,800" S	351,882	CXG-M-1584	316°19'	121,60
CXG-M-1584	50°43'21,344" W	22°51'06,941" S	347,290	SPST-P-2986	48°45'	16,00
SPST-P-2986	50°43'20,922" W	22°51'06,598" S	347,122	SPST-P-2987	95°39'	9,05
SPST-P-2987	50°43'20,606" W	22°51'06,627" S	347,364	SPST-P-2988	76°43'	4,69
SPST-P-2988	50°43'20,446" W	22°51'06,692" S	347,377	SPST-P-2989	54°15'	3,58
SPST-P-2989	50°43'20,344" W	22°51'06,624" S	347,421	SPST-P-2990	48°20'	8,05
SPST-P-2990	50°43'20,133" W	22°51'06,350" S	347,565	SPST-P-2991	47°36'	14,05
SPST-P-2991	50°43'19,769" W	22°51'06,942" S	347,722	SPST-P-2992	47°24'	17,04
SPST-P-2992	50°43'19,329" W	22°51'05,667" S	347,417	SPST-P-2993	47°26'	5,96
SPST-P-2993	50°43'19,175" W	22°51'05,536" S	347,387	SPST-P-2994	45°04'	4,79
SPST-P-2994	50°43'19,056" W	22°51'05,426" S	347,228	SPST-P-2995	16°04'	3,81
SPST-P-2995	50°43'19,019" W	22°51'05,397" S	347,129	SPST-P-2996	336°36'	4,02
SPST-P-2996	50°43'19,075" W	22°51'05,187" S	347,086	SPST-P-2997	310°56'	2,11
SPST-P-2997	50°43'19,131" W	22°51'05,142" S	347,101	SPST-M-1454	48°46'	115,43

TRIÂNGULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: FAZENDA SÃO JORGE – Gleba 1
Proprietário: Jorge de Oliveira Silva
Município: Florínea - SP
Parte da Matrícula: 6.824 do CRI de Assis - SP
Área: 2,4224 ha
INCRA: 632.058.023.043-8
Perímetro: 642,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SPST-M-1456**, de coordenadas Longitude **50°43'05,569" W**, Latitude **22°50'54,122" S**, Altitude **354,810 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 4, origem na matrícula 6.824) com os seguintes azimutes e distâncias: 136°17' e 121.57m até o vértice **SPST-M-1451**, de coordenadas Longitude **50°43'02,623" W**, Latitude **22°50'56,979" S**, Altitude **358,493 m**; 228°45' e 199.43m até o vértice **SPST-M-1452**, de coordenadas Longitude **50°43'07,882" W**, Latitude **22°51'01,253" S**, Altitude **356,151 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 2, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 316°19' e 121.62m até o vértice **SPST-M-1455**, de coordenadas Longitude **50°43'10,828" W**, Latitude **22°50'58,394" S**, Altitude **352,155 m**; deste, segue pela faixa de domínio do **DER-Departamento de Estradas de Rodagem** (Rodovia Miguel Jubran-SP-333, faixa de domínio de 50,00 m) com o seguinte azimute e distância: 48°45' e 199.38m até o vértice **SPST-M-1456**, de coordenadas Longitude **50°43'05,569" W**, Latitude **22°50'54,122" S**, Altitude **354,810 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Fazenda São Jorge – Gleba 2
Proprietário: Jorge de Oliveira Silva
Município: Florínea - SP
Parte da Matrícula: 6.824 do CRI de Assis - SP
Área: 2,4227 ha
INCRA: 632.058.023.043-8
Perímetro: 642,03 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SPST-M-1455**, de coordenadas Longitude **50°43'10,828" W**, Latitude **22°50'58,394" S**, Altitude **352,155 m**; deste, segue pela faixa de domínio de **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 1, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 136°19' e 121.62m até o vértice **SPST-M-1452**, de coordenadas Longitude **50°43'07,882" W**, Latitude **22°51'01,253" S**, Altitude **356,151 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 4, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 228°45' e 199.42m até o vértice **SPST-M-1453**, de coordenadas Longitude **50°43'13,141" W**, Latitude **22°51'05,527" S**, Altitude **353,994 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 3, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 316°19' e 121.58m até o vértice **SPST-M-1454**, de coordenadas Longitude **50°43'16,086" W**, Latitude **22°51'02,669" S**, Altitude **348,773 m**; deste, segue pela faixa de domínio do **DER-Departamento de Estradas de Rodagem** (Rodovia Miguel Jubran-SP-333, faixa de domínio de 50,00 m) com o seguinte azimute e distância: 48°44' e 199.42m até o vértice **SPST-M-1455**, de coordenadas Longitude **50°43'10,828" W**, Latitude **22°50'58,394" S**, Altitude **352,155 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Fazenda São Jorge – Gleba 3
Proprietário: Jorge de Oliveira Silva
Município: Florínea - SP
Parte da Matrícula: 6.824 do CRI de Assis - SP
Área: 2,3675 ha
INCRA: 632.058.023.043-8
Perímetro: 651,15 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **SPST-M-1454**, de coordenadas Longitude **50°43'16,086" W**, Latitude **22°51'02,669" S**, Altitude **348,773 m** deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 2, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 136°19' e 121.58m até o vértice **SPST-M-1453**, de coordenadas Longitude **50°43'13,141" W**, Latitude **22°51'05,527" S**, Altitude **353,994 m**; deste, segue confrontando com **Jorge de Oliveira Silva** (Fazenda São Jorge-Gleba 4, origem na matrícula 6.824) com o seguinte azimute e distância: 228°45' e 199.38m até o vértice **CXG-M-1583**, de coordenadas Longitude **50°43'18,399" W**, Latitude **22°51'09,800" S**, Altitude **351,882 m**; deste, segue confrontando com o **Município de Florínea** (Fazenda São Jorge, matrícula 31.167) com o seguinte azimute e distância: 316°19' e 121.60m até o vértice **CXG-M-1584**, de coordenadas Longitude **50°43'21,344" W**, Latitude **22°51'06,941" S**, Altitude **347,290 m**; deste,

Ricardo Marcelo Barreto

TRIÂNGULO

segue pela faixa de domínio do DER-Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia Miguel Jubran-SP-333, faixa de domínio de 50,00 m) com os seguintes azimutes e distâncias: 48°45' e 16.00m até o vértice SPST-P-2986, de coordenadas Longitude 50°43'20,922" W, Latitude 22°51'06,598" S, Altitude 347,122 m; 95°39' e 9.05m até o vértice SPST-P-2987, de coordenadas Longitude 50°43'20,606" W, Latitude 22°51'06,627" S, Altitude 347,364 m; 76°43' e 4.69m até o vértice SPST-P-2988, de coordenadas Longitude 50°43'20,446" W, Latitude 22°51'06,592" S, Altitude 347,377 m; 54°15' e 3.50m até o vértice SPST-P-2989, de coordenadas Longitude 50°43'20,344" W, Latitude 22°51'06,524" S, Altitude 347,421 m; 48°20' e 8.05m até o vértice SPST-P-2990, de coordenadas Longitude 50°43'20,133" W, Latitude 22°51'06,350" S, Altitude 347,565 m; 47°36' e 14.05m até o vértice SPST-P-2991, de coordenadas Longitude 50°43'19,769" W, Latitude 22°51'06,042" S, Altitude 347,722 m; 47°24' e 17.04m até o vértice SPST-P-2992, de coordenadas Longitude 50°43'19,329" W, Latitude 22°51'05,667" S, Altitude 347,417 m; 47°26' e 5.96m até o vértice SPST-P-2993, de coordenadas Longitude 50°43'19,175" W, Latitude 22°51'05,536" S, Altitude 347,367 m; 45°04' e 4.79m até o vértice SPST-P-2994, de coordenadas Longitude 50°43'19,056" W, Latitude 22°51'05,426" S, Altitude 347,228 m; 16°04' e 3.81m até o vértice SPST-P-2995, de coordenadas Longitude 50°43'19,019" W, Latitude 22°51'05,307" S, Altitude 347,129 m; 336°36' e 4.02m até o vértice SPST-P-2996, de coordenadas Longitude 50°43'19,075" W, Latitude 22°51'05,187" S, Altitude 347,086 m; 310°56' e 2.11m até o vértice SPST-P-2997, de coordenadas Longitude 50°43'19,131" W, Latitude 22°51'05,142" S, Altitude 347,101 m; 48°46' e 115.43m até o vértice SPST-M-1454, de coordenadas Longitude 50°43'16,086" W, Latitude 22°51'02,669" S, Altitude 348,773 m, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Assis – SP, 30 de março de 2020.

Ricardo Marcilio Barreto

Resp. Técnico: **Ricardo Marcilio Barreto**
CFT: 274.863.398-97

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230180841337

1. Responsável Técnico

RICARDO MARCILIO BARRETO
Título Profissional: Técnica em Agrimensura
RNP: 2616830906
Empresa Contratada: TRIANGULO TOPOGRAFIA LTDA ME
Registro: 5070095550-SP
Registro: 2016981-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Florinea
CPF/CNPJ: 44.493.575/0001-69
Endereço: Rua Livino Cardoso de Oliveira
Nº:
Complemento:
Cidade: Florinea
Bairro:
UF: SP
CEP: 19870-000
Contrato:
Celebrado em: 13/07/2018
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 8.500,00
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rodovia SP-333
Nº:
Complemento: Km 441,803
Bairro:
Cidade: Florinea
UF: SP
CEP: 19870-000
Data de Início: 13/07/2018
Previsão de Término: 13/07/2018
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura Municipal de Florinea
Código
CPF/CNPJ: 44.493.575/0001-69

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Levantamento	Georreferenciamento ao Sistema Geodésico Brasileiro	12,15000	hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico georreferenciado (Lei 10.267/01 e Decretos 4.449/02 e 5.570/05)dos Imóveis de Matrículas 6.824, 31.167 e 68.389 de Assis , para fins de desapropriação a favor da contratante.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Ricardo

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

7 - ASSIS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ASSIS E REGIÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcas 15 de abril de 2020

local data

Ricardo Marcilio Barreto

RICARDO MARCILIO BARRETO - CPF: 274.863.398-97

Prefeitura Municipal de Florinea - CPF/CNPJ: 44.493.575/0001-69

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ 145,15 Registrada em: 13/07/2018 Valor Pago R$ 145,15 Nosso Numero: 28027230180641337 Versão do sistema

Impresso em: 15/04/2020 11:22:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

DECRETO Nº 025/2020
DE 16 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **20 de Abril (segunda-feira)**, em razão do feriado em Comemoração ao Dia de Tiradentes, dia 21 de Abril (terça-feira).

Art. 2º - Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 16 de Abril de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Prefeitura, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.239/2020.
De 16 de Abril de 2020.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **TELMA ROSELI GONÇALVES DE SÁ,** portadora do RG 33.816.796-1 e CPF/MF 307.221.058-60, Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2017/2018, Período Aquisitivo 10.10.2017 à 09.10.2018, gozando, a partir de 20.03.2020, com término em 18.04.2020, certidão número 166/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20.03.2020.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 16 de Abril do ano de 2020.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.251/2020.
De 14 de Abril de 2020.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **MARIA DO CARMO BARREIROS,** portadora do RG 22.419.470-7 e CPF/MF 110.788.018-19, Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2017/2018, Período Aquisitivo 17.10.2017 à 16.10.2018, gozando, a partir de 08.04.2020, com término em 07.05.2020, certidão número 189/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.04.2020.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 14 de Abril do ano de 2020.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 252/2020.
De 14 de Abril de 2020.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao Sr. **LUCIANO MACHADO DA SILVA,** portador do RG 25.625.301-8 e CPF/MF 261.247.588-57, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2012/2017, Período Aquisitivo 11.06.2012 à 10.06.2017, gozando, a partir de 13.04.2020, com término em 27.04.2020, certidão número 15/2020, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13.04.2020.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 14 de Abril de 2020.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÍNEA, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2020, NA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas da manhã, nas dependências da Estratégia Saúde da Família, sito a Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, nesta cidade de Florínea, Estado de São Paulo, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, sob convocação prévia a todos os membros do Conselho. Dando início aos trabalhos, a presidente MARIA DO CARMO BARREIROS, cumprimentou a todos os presentes, solicitando de mim Franciane Souza Messias a secretariar os trabalhos desta Reunião. Todos os membros do Conselho presentes estão relacionados no final desta Ata. Justificaram ausências os conselheiros: Joseane Maria Ferreira Romancini; Pe. Anderson Santana Cunha, Ignez Aparecida de Melo e Marlene de Oliveira Silva. Em seguida, Maria do Carmo comenta sobre a pandemia do COVID- 19, expressa sua preocupação e angustia nesse momento tão crítico no qual o mundo todo está vivenciando, porém acredita que essa fase difícil irá passar, ressalta que no momento não convém realizar reunião, porém foi necessário convocar o conselho para apresentação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019, e diz ser breve nos assuntos. Em seguida passa a palavra para a enfermeira Fabiana Moro Diniz que apresenta o **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019**. Explica que nos anos anteriores utilizava o Sistema SARGSUS para inserir o relatório no referido sistema, porém o estado fez algumas modificações e atualmente possui o sistema DIGISUS. Dando continuidade, Fabiana a finalidade do relatório de Gestão que de acordo com o Ministério da Saúde O RAG é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde. Faz uma avaliação do ano anterior, analisa suas metas e ações e faz uma observação de todas as ações que precisam ser melhoradas no ano vigente. Faz um breve relato sobre a Identificação do referido relatório, bem como Informações Territoriais, Informações da Secretaria de Saúde, Informações da Gestão, bem como Fundo Nacional de Saúde e Plano de Saúde, entre outros. Fabiana comenta sobre a população estimada por sexo e faixa etária, a população de nascidos vivos, principais causas de mortes, internações feitas no exercício de 2019, informa a Rede Física prestadora de serviços no SUS, Fabiana informa que não foi realizada Auditoria na saúde no exercício de 2019. Maria do Carmo relata que o município não possui auditoria, porém no ano de 2019, foi realizada capacitação de Ouvidoria na cidade de São Paulo e foi indicada a profissional Franciane Souza Messias para participar das capacitações. No entanto, o Tribunal de Contas, bem como Estado está cobrando os serviços de Ouvidoria nos municípios, ademais foi aprovada na Câmara Municipal de vereadores a Lei que institui os serviços de Ouvidoria na Saúde e para desenvolver essa função, foi designada a profissional Franciane Souza Messias. Informa ainda que possui sala para esse serviço, bem como computador, porém precisa fazer algumas adequações e Ressalta a importância desse serviço e sua seriedade. A conselheira Franciane explica que a partir do mês de março, estaria acontecendo capacitações para todos os ouvidores da região de Marília para melhor uso do Sistema Ouvidor Sus,

1

porém devido a pandemia do COVID-19, todas as reuniões foram canceladas. Informa que diferente de alguns municípios que já tinham implantado os serviços de ouvidoria na saúde, Florínea implantou tais serviços recentemente. Diz que recebeu orientações via e-mail que em virtude da Pandemia, para suspender os atendimentos presenciais, para resguardar a saúde pública, bem como evitar a proliferação do vírus, protegendo a saúde dos cidadãos e dos profissionais envolvidos nesses atendimentos. Dando continuidade, Fabiana explica ainda sobre as diretrizes, objetivos, metas ações, indicadores e a Programação Anual de Saúde 2019 e também sobre a Execução Orçamentária e Financeira. Ainda sobre a explicação do Relatório Anual de Gestão, Fabiana informa que o município trabalha com 13 Diretrizes dentro da Programação Anual de Saúde, bem como 23 Indicadores e ressalta que é de suma importância trabalhar ações para o cumprimento das metas. Em sequencia, Fabiana explica que em alguns indicadores de saúde, o município não conseguiu atingir a meta programada e de forma clara e objetiva explica aos conselheiros presentes o motivo de cada indicador: diz que a equipe municipal da Unidade Básica de Saúde Integrada continua executando e fortalecendo ações de promoção e prevenção para minimizar os agravos à saúde da população em geral que por sua vez necessita do atendimento com acompanhamento ao tratamento, resolutividade e/ou encaminhamento para especialidade necessárias, sempre atendendo os princípios do Sistema Único de Saúde, na promoção, prevenção e reabilitação do usuário e de acordo com o Indicador **RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA (meta programada para o exercício de 2019: 0,67 – meta alcançada: 0,27** justifica que este indicador consta abaixo da meta, pois o método de cálculo utilizado para o cálculo do indicador usa apenas (1/3) desta população de 25 a 64 anos, outro motivo observado é a orientação para que o exame seja colhido a cada 03 anos, quando obtiver resultado anterior normal. No entanto, se a paciente vier de 03 em 03 anos, dificilmente será atingida a referida meta; com relação a este indicador, Maria do Carmo aproveita a oportunidade e agradece a presença das Agentes Comunitárias de Saúde, e solicita que fazem um levantamento de mulheres dentro dessa faixa etária (25 a 64 anos) que necessitam fazer o exame. A Agente Andressa comenta que as pacientes querer realizar o exame, porém não sentem segurança devido a falta de ética de algumas profissionais e enfatiza a preferência pela enfermeira Fabiana ao realizar o exame. Fabiana informa que está juntamente com a enfermeira Daniela realizando diversas coletas de Papanicolaou. Andressa comenta ainda sobre o resultado de exames e relata uma situação desagradável que ocorreu na unidade com relação a resultados de exames. Wagner pergunta como recebe os referidos resultados e Maria do Carmo responde que todos os resultados vem dentro de um único envelope e o município fica responsável de envelopar individualmente e entregar para a paciente, esse serviço é de responsabilidade das enfermeiras. Wagner sugere nomear uma única enfermeira para ser responsável por esse serviço; **RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA (meta programada para 2019: 0,35% -**

2

meta alcançada: 0,30%): apesar do trabalho ser árduo na conscientização da realização do mesmo, a população está mais idosa, e muitas vezes nega-se a realizá-lo, contudo, o protocolo também solicita que essa mulher realize o exame a cada 3 anos, quando no anterior é encontrado um resultado normal, dificultando atingir a meta neste ano; **PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE A FAIXA ETÁRIA DOS 10 AOS 19 ANOS (meta programada para 2019: 22,00% - meta alcançada: 19,35%):** Devido a instalação no ano anterior da Penitência Masculina em nosso município, estamos recebendo familiares dos mesmos, onde cresce nossa população de baixa renda, desemprego, jovens em situação vulnerável, entre outros, onde dificultou neste ano atingir a meta pactuada; **PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHESES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS (meta programada para 2019: 100% - meta alcançada: 50%):** A Unidade Básica de Saúde Integrada está tomando providências cabíveis para que os óbitos ocorridos sejam devidamente investigados e encerrados no SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE (SIM); **PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO(meta programada para 2019: 89,00% - meta alcançada: 0,00%):** Segundo informações prestadas pela Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Municipal, Jane Guimarães Bavaresco, a ficha de notificação não pode ser encerrada no referido sistema, pois falta resultado de exames para comprovar a cura do paciente, no qual é funcionário da Penitenciária Masculina de Florínea. A equipe de Saúde já entrou em contato com a Enfermeira responsável da Penitenciária para resolutividade e conclusão da notificação; **PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLOFIRMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBUDEZ (meta programada para 2019: 68,00 – meta alcançada: 61,11%):** segundo informações da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, este mesmo grupo também é responsável pela SUCEN Municipal/Controle de Vetores, que por sua vez trabalham continuamente para minimizar os agravos ocorridos na comunidade. Por motivo de agravo nos casos de dengue, tiveram seus trabalhos intensificados por 05 meses, com mutirões, nebulizações, entre outros, não sendo possível a realização da coleta das amostras de água em alguns meses, resultando na baixa proporção de coleta anual no exercício de 2019. Com relação a este indicador, Maria do Carmo diz que não justifica a não realização da coleta, diz que todos os serviços são importantes, uma vez que a coleta é exigência do estado, o que falta é planejamento e organização da parte da equipe. Fabiana Conclui a apresentação do Relatório Anual de Gestão 2019 e todos os membros do conselho presente **APROVARAM POR UNANIMIDADE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019**. Dando continuidade, Maria do Carmo informa a todos o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde que venceu os 02 (dois) anos, sendo iniciado no dia 28 de março de 2018 e encerrado no dia 28 de março de 2020, agradece a participação de todos os conselheiros deste mandato pelo empenho e dedicação, pois o conselho de saúde é muito importante para o município. Informa que com base na Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003, no qual aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de saúde, Terceira Diretriz: DA ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE, inciso V: **O mandato dos conselheiros será definido no**

3